



## TERMO DE COMPROMISSO PARA PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE

Os municípios, estados federados, províncias e departamentos signatários desse Protocolo,

Considerando que os Estados Partes do Mercosul são membros da Organização Internacional do Trabalho;

Considerando a Decisão 04/06 do Conselho do Mercado Comum de instruir o Grupo Mercado Comum e seus órgãos auxiliares, a que, no desenvolvimento de suas ações, se outorgue prioridade à articulação das políticas econômicas, sociais e laborais com a finalidade de gerar trabalho decente e emprego de qualidade;

Considerando o objetivo do Foro Consultivo de municípios, estados federados, províncias e departamentos do Mercosul de promover maior articulação e participação direta dos governos locais na consolidação da integração e no avanço de uma estratégia de desenvolvimento regional;

Considerando que a Declaração dos Ministros do Trabalho dos Estados Partes do Mercosul e dos Estados Associados, reunidos no Rio de Janeiro no dia 20 de outubro de 2008, reafirma, face ao contexto de desordem da economia internacional e os fatores que lhe deram origem, a importância da clara opção pelo desenvolvimento centrado na pessoa humana, pela geração de emprego pleno e produtivo e trabalho decente, por projetos de integração orientados ao benefício comum e a uma melhor distribuição de riquezas;

Considerando a Declaração da OIT sobre a justiça social para uma globalização equitativa, aprovada na 97ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho de 2008, que outorga aos seus mandantes a responsabilidade de contribuir mediante políticas sócio econômicas à realização de uma estratégia global e integrada para implementação de Agendas de Trabalho Decente;

Considerando a importância de compartilhar diretrizes relacionadas à melhoria das condições de trabalho no âmbito dos Estados Partes e do marco da integração do Mercosul, resolvem:

Art. 1º - Reafirmar, por meio da assinatura do presente Termo de Compromisso, sua vontade política de promover desenvolvimento com justiça social e inclusão pelo trabalho decente, comprometendo-se a:

I - desenvolver ações relacionadas à promoção de trabalho decente, entendido como uma ocupação produtiva, adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de proporcionar uma vida digna;

II - estabelecer instrumentos de coordenação e articulação das políticas econômicas, sociais, produtivas e de trabalho por meio do desenvolvimento de Agendas locais de Trabalho Decente;

III - cooperar com outros membros subnacionais que desejem desenvolver atividades semelhantes, especialmente no âmbito do Foro Consultivo de municípios, estados federados, províncias e departamentos do Mercosul.

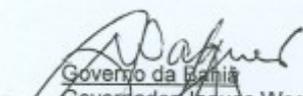
Art. 2º Para a efetivação do compromisso assumido no presente Termo, os signatários desenvolverão Agendas locais de Trabalho Decente em conformidade com a Agenda Hemisférica de Trabalho Decente e as Agendas ou Programas Nacionais de Trabalho Decente, além da consonância com a Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego (MERCOSUL/CMC/ DEC. N°04/06).

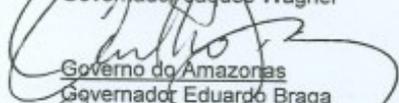
Art. 3º - Incluem-se entre os objetivos deste Termo de Compromisso estabelecer estratégias locais de desenvolvimento econômico e social, com sustentabilidade ambiental, que tenham como referência os eixos centrais da Agenda do Trabalho Decente, quais sejam: a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres, a extensão da proteção social, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da OIT, adotada em 1998, com atenção permanente e transversal à promoção da igualdade de gênero e raça/etnia e à juventude;

Art. 4º Os signatários do Presente Termo e Compromisso comprometem-se a desenvolver as ações nele propostas por meio do diálogo social, envolvendo órgãos governamentais, representação de trabalhadores e representação de empregadores e, sempre que possível, entidades da sociedade civil organizada.

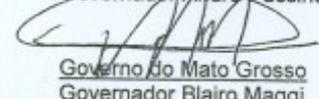
#### IV Reunião do Pleno do Foro de Cidades e Regiões do Mercosul

Bahia 15 de dezembro de 2008

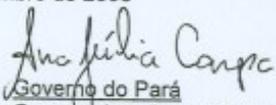
  
Governo da Bahia  
Governador Jaques Wagner

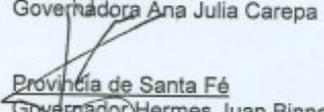
  
Governo do Amazonas  
Governador Eduardo Braga

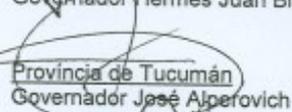
  
Governo do Mato Grosso do Sul  
Governador André Puccinelli

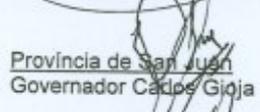
  
Governo do Mato Grosso  
Governador Blairo Maggi

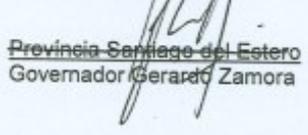
Governo de Pernambuco  
Governador Eduardo Campos

  
Governo do Pará  
Governadora Ana Julia Carepa

  
Provincia de Santa Fé  
Governador Hermes Juan Binner

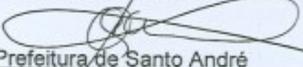
  
Provincia de Tucumán  
Governador José Alperovich

  
Provincia de San Juan  
Governador Carlos Gioja

  
Provincia Santiago del Estero  
Governador Gerardo Zamora

  
Prefeitura de São Carlos  
Prefeito Newton Lima Neto

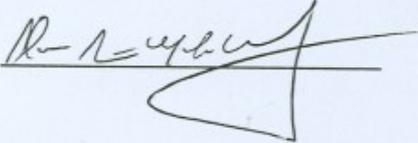
Provincia de Salta  
Governador Juan Manuel Urtubey

  
Prefeitura de Santo André  
Prefeito João Avamilleno

Municipalidad de Rosario (c.p.r.)  
Intendente Miguel Lifschitz

  
Intendencia Municipal de Montevideo  
Intendente Ricardo Ehrlich  
(ALEJANDRO ZAVALA)  
SEC. GRAL





\_\_\_\_\_

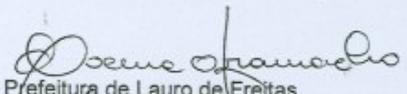
\_\_\_\_\_

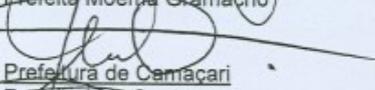
\_\_\_\_\_

Testemunha:

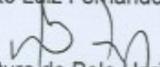
Organização Internacional do Trabalho  
Javier González Olaechea  
Diretor do Escritório da OIT em Buenos Aires  
Coordenador das atividades da OIT para o Mercosul

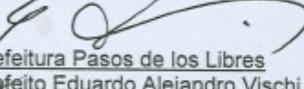


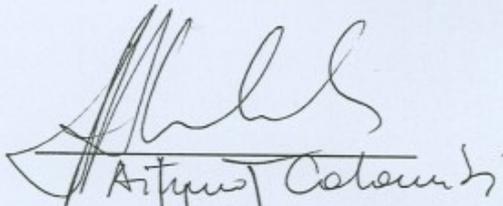
  
Prefeitura de Lauro de Freitas  
Prefeita Moema Gramacho

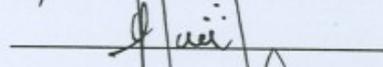
  
Prefeitura de Camaçari  
Prefeito Luiz Saetano

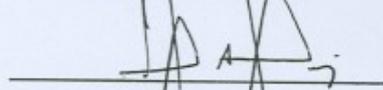
  
Prefeitura de Bagé  
Prefeito Luiz Fernando Mainardi

  
Prefeitura de Belo Horizonte  
Prefeito Fernando Pimentel

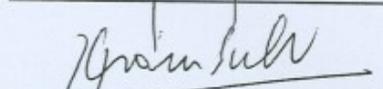
  
Prefeitura Pasos de los Libres  
Prefeito Eduardo Alejandro Vischi

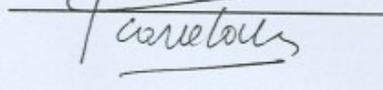
  
Arturo Cabezas













## TERMO DE COMPROMISSO PARA PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE

### NOVAS ADESOES

Governo do Paraná  
Governador Roberto Requião

Governo de Roraima  
Governador Jose de Anchieta Junior

Governo de Sergipe  
Governador Marcelo Déda Chagas

Governo de Alagoas  
Governador Teotonio Vilela Filho

Província de Corrientes  
Governador Arturo Alejandro Colombi

Departamento de Itapúa – Paraguai  
Governador Juan Eudes Afara

Intendencia de Canelones - Uruguai  
Intendente Marcos Carámbula